PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Advocacia Geral

LEI N° 36, DE 02 DE MAIO DE 2006.

Concede Abono aos Agentes de Saneamento e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica concedido um abono salarial de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), aos servidores efetivos ocupantes de cargos de AGENTES DE SANEAMENTO do Município de Barra de São Francisco-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 02 de Maio de 2006.

EDSON HENRIQUE PEREIRA Prefeito Municipal

Rubicado em: 31.05-06 reagr: 34 vig: lante.